



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2025 - GAB/DG-CAM/IFRR

CHAMADA PÚBLICA

NORMAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO CAMPUS AMAJARI

O Diretor-Geral do *Campus* Amajari/IFRR, por meio do Departamento de Ensino - DEN, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas de seleção de estudantes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Amajari- IFRR/CAM, para o segundo semestre de 2025, conforme EDITAL 07/2025 - PROEN/IFRR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Monitoria do IFRR, regulamentado pela Resolução CONSUP/IFRR N°735/2023, será desenvolvido na forma de Monitoria Remunerada, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e bolsas voluntárias.

1.2 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão e Coordenadores dos Cursos.

1.3 Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria, estudantes dos cursos técnicos em Aquicultura e Agropecuária e acadêmicos do curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, da modalidade presencial do *Campus* Amajari/IFRR, doravante denominados estudantes-monitores.

1.4 A inscrição do estudante para concorrer à monitoria implica no reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 São objetivos do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

2.1.1 Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;

2.1.2 Promover atividades de reforço escolar aos estudantes com menor rendimento nos componentes curriculares que apresentarem alto índice de retenção;

2.1.3 Promover a integração entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas;

2.1.4 Propiciar ao estudante-monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;

2.1.5 Despertar no estudante-monitor o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária.

3. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

3.1 O estudante-monitor desenvolverá suas atividades sempre orientado por um docente, doravante denominado docente-orientador.

3.2 A atuação do estudante-monitor dar-se-á no âmbito do componente curricular para o qual foi selecionado.

3.3 As atividades desenvolvidas pelos estudantes-monitores compreendem estudo, planejamento e apoio direto aos estudantes, conforme definidas no Plano de Trabalho de Monitoria, as quais deverão ser acompanhadas pelo docente-orientador e pela Coordenação de Curso correspondente.

3.4 É vedado ao estudante-monitor realizar atividades de responsabilidade exclusiva do docente orientador e de demais servidores.

3.5 As atividades programadas para o estudante-monitor não poderão ser sobrepostas ao seu horário de aula, no semestre em que esteja matriculado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico presencial do IFRR.

4.1.2 Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta).

4.1.3 Estudantes inscritos para o componente curricular de Matemática VI devem estar matriculados no componente e atender todos os demais requisitos.

4.1.4 Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.

4.1.5 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos módulos/semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados.

4.1.6 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para executar suas atribuições previstas no Plano de Trabalho.

4.1.7 Não estar cumprindo sanção disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

4.1.8 Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR.

4.1.9 Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria.

4.1.10 Não ter anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.

4.1.11 Ser titular de conta corrente ativa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do estudante-monitor:

5.1.1 Colaborar no desenvolvimento de atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes, no âmbito do componente curricular, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem.

5.1.2 Cumprir a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho de Monitoria, disponibilizando, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para apoio direto ao estudante, conforme horários pré-estabelecidos com o docente-orientador, com a supervisão da Coordenação de Curso correspondente.

5.1.3 Propor alterações no Plano de Trabalho de Monitoria, se julgar necessário, junto ao docente orientador.

5.1.4 Auxiliar o docente-orientador a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de estudantes.

5.1.5 Apresentar ao docente-orientador o Relatório Final de Atividades, cumprindo o prazo estabelecido no cronograma e no Plano de Trabalho de Monitoria.

5.1.6 Cumprir o horário de exercício das atividades, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado.

5.1.7 Disponibilizar, em local acessível aos estudantes, o horário específico de atendimento de monitoria, devendo comunicar o professor-orientador e os colegas atendidos sobre qualquer alteração no calendário e no horário de atividades.

5.1.8 Efetuar o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final de Atividades.

5.1.9 Comparecer à coordenação correspondente à sua monitoria para entregar a frequência e o Relatório Final de Atividades

(Anexo IV e III do EDITAL 7/2025 - PROEN/IFRR, respectivamente), conforme cronograma estabelecido.

5.1.10 Zelar pela conservação e organização dos ambientes didáticos.

5.1.11 Ao identificar eventuais dificuldades na execução do processo de ensino-aprendizagem, informá-las ao docente orientador, a fim de encontrar medidas alternativas para a sua superação.

5.1.12 Apresentar ao docente-orientador, semanalmente, a frequência com registro da atividade desenvolvida para assinatura.

6. DA BOLSA

6.1 O(a) estudante-monitor(a) receberá bolsa mensal, cujo valor será R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), durante três meses.

6.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega mensal da frequência, conforme modelo do Anexo IV do EDITAL 07/2025 - PROEN/IFRR e prazos estabelecidos, à Coordenação do Curso, devidamente preenchida e assinada pelo estudante-monitor(a) e docente-orientador(a).

6.3 A Coordenação de Curso realizará os encaminhamentos necessários para efetivação do pagamento.

6.4 A não integralização da carga horária, sem justificativa, implicará o desconto proporcional do valor da bolsa.

6.5 Sobre a monitoria voluntária, o estudante-monitor voluntário não receberá em hipótese alguma o valor da bolsa, porém receberá o certificado de participação no Programa Institucional de Monitoria.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas remuneradas e 01 (uma) bolsa voluntária, conforme Quadro I:

Quadro I - Distribuição das Vagas de monitoria remunerada por *Campus* do IFRR e por Nível de Ensino

Curso	Componente Curricular	Tipo de Monitoria	Docente orientador	Vagas
Técnico em Agropecuária/Aquicultura	Física II	Remunerada	Cristiano Braga	01
Técnico em Agropecuária/Aquicultura	Matemática II	Remunerada	Stephen Soares	01
Técnico em Agropecuária/Aquicultura	Matemática VI	Remunerada	Alan Severo	01
Técnico em Agropecuária/Aquicultura	Matemática IV	Voluntária	Stephen Soares	01
TOTAL				04

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas no período disposto no cronograma, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/qwpsUJ8R3Xyd1N9p7>

8.2 Cada estudante poderá concorrer à vaga de monitoria para apenas um componente curricular.

8.3 A inscrição no Programa Institucional de Monitoria deve ser realizada pelo estudante.

8.4 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas no Quadro 01.

8.5 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

8.6 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- I - Etapa 1: Análise do Histórico Escolar (eliminatória);
- II - Etapa 2: Prova Objetiva (classificatória e eliminatória);

9.2 - A execução das etapas será dada pelos seguintes critérios:

9.2.1 - A análise do Histórico Escolar (eliminatória):

- I - Análise dos requisitos, conforme disposto no item 4 deste Edital.

9.2.2 - Prova objetiva:

I - A prova objetiva consistirá em um instrumento avaliativo composto por 10 (dez) questões de múltipla escolha, todas de mesmo valor, cada uma delas contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma delas a correta, totalizando 100 pontos.

II - A prova objetiva será realizada na data especificada no cronograma, com duração de 02 (duas) horas.

III - A prova versará sobre tema relacionado à disciplina ao qual o discente esteja concorrendo, conforme Quadro II.

IV - Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na Prova Objetiva.

Quadro II - Temas por componente objeto de monitoria para realização da prova escrita

Componente Curricular	Tema
Física II	Conceitos gerais: massa e força. Princípios fundamentais da dinâmica: Leis de Newton. Aplicação das Leis de Newton: forças especiais (força peso, força de atrito, força elástica). Conservação de energia: trabalho, potência, energia cinética e energia potencial.
Matemática II	Função do 1º grau. Função do 2º grau. Função exponencial. Função logaritmica.
Matemática VI	Conversão entre diferentes tipos de unidades de medida; Teorema de Pitágoras; Área de figuras planas; Quadrado, Retângulo, Triângulo; Paralelogramo e Losango.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva.

10.2 - Será classificado para a vaga de monitoria o discente que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta).

10.3 - Caso exista empate na nota final dos inscritos serão utilizados como critério de desempate:

- I - Maior média no componente curricular ofertado na monitoria;
- II - Maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) no Curso;
- III - Menor quantitativo de reprovações no curso;
- IV - Menor tempo para integralização do curso conclusão do curso;
- V - Maior idade.

10.4 A classificação para seleção da vaga para monitoria voluntária referente ao componente curricular de Matemática IV far-se-á observando a ordem de classificação dos inscritos não selecionados para a monitoria remunerada do componente de Matemática VI.

10.5 O monitor selecionado que aceitar participar do programa de monitoria de forma voluntária terá prioridade em relação aos demais inscritos em caso de cancelamento de bolsa de monitor remunerado.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição online dos candidatos (https://forms.gle/qwpsUJ8R3Xyd1N9p7)	22/08 até às 23h59 do dia 25/08/2025
Homologação das Inscrições	26/08/2025
Etapa I - Prova objetiva	27/08/2025 às 13h30
Divulgação da classificação preliminar.	28/08/2025
Período para interposição de recurso.	28/08/2025
Resposta aos recursos interpostos e Homologação do resultado final.	29/08/2025
Entrega da ficha de cadastro (ANEXO I) para os coordenadores de monitoria	01 a 02/09/2025
Previsão de início das atividades de monitoria	08/09/2025
Período de vigência da Monitoria	Setembro a Novembro de 2025
Entrega do Relatório Final	08/12/2025

12. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

12.1 A monitoria terá vigência de 3 (três) meses, no período de Setembro a Novembro de 2025.

13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1 A monitoria será suspensão conforme os casos descritos no item 12 do EDITAL 07/2025 - PROEN/IFRR;

13.2 A monitoria será cancelada conforme os casos descritos no item 13 do EDITAL 07/2025 - PROEN/IFRR;

14. DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

14.1 - O estudante-monitor, deverá encaminhar suas respectivas frequências de acordo com o ANEXO IV do EDITAL 07/2027 - PROEN/IFRR e FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA para o e-mail das respectivas coordenações de curso: cctecagro.amajari@ifrr.edu.br, cctecaqui.amajari@ifrr.edu.br, den.amajari@ifrr.edu.br, com cópia para o e-mail do professor orientador, conforme cronograma abaixo:

Período de referência	Dia da entrega
Setembro	08/10
Outubro	08/11
Novembro	08/12

15. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

15.1 Ao final do processo, o docente-orientador(a) e o estudante-monitor(a) deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, o Relatório Final de Atividades (ANEXO III do EDITAL 07/2025 - PROEN/IFRR), conforme cronograma.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os pedidos de recursos contra esta Chamada deverão ser encaminhados para cctecagro.amajari@ifrr.edu.br

16.2 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

17.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino em articulação com a Direção Geral do Campus.

Amajari-RR, 21 de agosto de 2025..

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO LUIZ NEVES BARROS

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Amajari

Portaria N° 400/2025 Publicada no DOU em 07/02/2025

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DE ESTUDANTE SELECIONADO

Campus:		
Estudante:		
Curso:		
Matrícula:	Turno do curso:	
RG:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:		
Telefone Celular:	E-mail:	
Componente curricular no qual deseja atuar:		
Docente-orientador:		
CPF:		
Telefone Celular:	E-mail:	

Amajari-RR, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Luiz Neves Barros, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 21/08/2025 16:38:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371784

Código de Autenticação: 3af9fa91cb

